



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 65/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho.

Diploma Ministerial n.º 66/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Cidade de Maputo.

Diploma Ministerial n.º 67/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Maputo.

Diploma Ministerial n.º 68/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Gaza.

Diploma Ministerial n.º 69/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Inhambane.

Diploma Ministerial n.º 70/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Sofala.

Diploma Ministerial n.º 71/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Manica.

Diploma Ministerial n.º 72/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Tete.

Diploma Ministerial n.º 73/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Zambézia.

Diploma Ministerial n.º 74/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Nampula.

Diploma Ministerial n.º 75/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Cabo Delgado.

Diploma Ministerial n.º 76/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Niassa.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 65/2018

de 18 de Julho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro do Pessoal Central da Inspeção-Geral do Trabalho

Funções e Cerreiras	Unidades orgânicas									
	Gab IG	S.M.C.T	S.S.H.S.T	SCI	D.A.C.S.S	DAF	DAQ	DRH	RPE	Total
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança										
Inspector-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Inspector-Geral Adjunto	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Director de Serviços Centrais da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
Chefe de Departamento Central da Inspeção-Geral do Trabalho	0	2	2	2	1	0	0	0	0	7
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3
Chefe de Repartição Central	0	0	0	0	0	3	0	0	1	4
Secretária Executiva	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Chefe de Secretaria Central	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	6	3	3	3	1	5	1	1	1	24
2. Carreiras de regime geral										
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	4
Técnico Superior N1	0	0	1	1	3	2	0	1	1	9
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Técnico	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3
Assistente Técnico	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	0	1	3	3	14	2	4	2	29
2.1. Carreira regime especial diferenciado										
Inspeção Superior Administrativo										
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo										
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho										
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho C	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
Inspector Superior de Trabalho D	0	7	7	0	0	0	0	0	0	14
Inspector Superior de Trabalho E	0	8	8	0	0	0	0	0	0	16
<i>Subtotal</i>	0	19	19	0	0	0	0	0	0	38
Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho										
Inspector Técnico do Trabalho A	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Inspector Técnico do Trabalho C	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	0	4	5	0	0	0	0	0	0	9
Carreira de Médico de Saúde Pública										
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>16</i>
Carreira regime especial diferenciado									
Inspecção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspecção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspecção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	3	3	0	0	0	0	0	6
Inspector Superior de Trabalho E	0	5	5	0	0	0	0	0	10
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>21</i>
Carreira de Inspecção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho B	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Técnico do Trabalho C	0	2	3	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	4	0	4
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>2</i>	<i>6</i>
Total Geral	2	16	19	1	11	9	7	5	70

Glossário

Gab. DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
D.A.C.S.S	Departamento de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 67/2018**de 18 de Julho**

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Maputo, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Maputo,

constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção Geral do Trabalho da Maputo Província

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	10	2	2	2	16
Carreira regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	3	3	0	0	0	0	0	6
Inspector Superior de Trabalho E	0	3	4	0	0	0	0	0	7
<i>Subtotal</i>	0	7	10	0	0	0	0	0	17
Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	2	0	0	0	0	0	3

Inspector Técnico do Trabalho C	0	2	3	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	0	4	6	0	0	0	0	0	10
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	3	2	5
Carreira de Regime Específico									
Assistente Técnico de Administração do Trabalho	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Total Geral	2	12	19	1	11	9	6	5	65

Glossário

Gab.DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 68/2018

de 18 de Julho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Gaza, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Gaza, constante

do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Gaza

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1

Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>16</i>
Carreira regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho D	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho E	0	2	2	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>
Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho C	0	2	3	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>4</i>
Total Geral	2	8	13	1	11	9	5	5	54

Glossário

Gab.DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 69/2018**de 18 de Julho**

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Inhambane, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015 de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Inhambane,

constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Inhambane

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	10	2	2	2	16
Carreira regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior de Trabalho C	0	2	1	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho E	0	2	3	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	0	5	7	0	0	0	0	0	12

Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>4</i>
Total Geral	2	8	13	1	11	9	5	5	54

Glossário

Gab. DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.A.F.P	Repartição de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 70/2018

de 18 de Julho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Sofala, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015 de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Sofala, constante

do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Sofala

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								Total
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>9</i>
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1

Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	1	0	0	2
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>17</i>
Carreira regime especial diferenciado									
Inspecção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspecção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspecção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho C	0	2	1	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	2	3	0	0	0	0	0	5
Inspector Superior de Trabalho E	0	5	5	0	0	0	0	0	10
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>10</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>20</i>
Carreira de Inspecção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Técnico do Trabalho C	0	2	3	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>5</i>
Total Geral	2	15	18	1	11	10	6	5	68

Glossário

Gab. DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.A.F	Repartição de Administração e Finanças
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 71/2018**de 18 de Julho**

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Manica, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015 de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Manica,

constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Manica

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	8	2	2	2	14
Carreira de regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho D	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Superior de Trabalho E	0	2	2	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	0	5	6	0	0	0	0	0	11
Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2

Inspector Técnico do Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	3	3	0	0	0	0	0	6
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	2	2	4
Total Geral	2	9	11	1	9	9	5	5	51

Glossário

Gab.DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 72/2018

de 18 de Julho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Tete, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção Geral do Trabalho da Província de Tete, constante

do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Tete

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								Total
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretaria Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	0	0	1	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	2	1	0	3
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	2	0	0	0	2

Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>15</i>
Carreira regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho C	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Superior de Trabalho D	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Superior de Trabalho E	0	3	2	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>16</i>
Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>5</i>
Total Geral	2	12	13	1	10	10	5	5	58

Glossário

Gab.DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Departamento de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 73/2018**de 18 de Julho**

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província da Zambézia, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015 de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província da Zambézia, constante

do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província da Zambézia

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.ST	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	9	3	2	2	16
Carreira regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho E	0	2	4	0	0	0	0	0	6
<i>Subtotal</i>	0	5	8	0	0	0	0	0	13

Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	3	3	0	0	0	0	0	6
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	3	2	5
Total Geral	2	9	13	1	10	10	6	5	56

Glossário

Gab.DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 74/2018

de 18 de Julho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Nampula, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Nampula,

constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção Geral do Trabalho da Província de Nampula

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1

Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	3	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>17</i>
Carreira de regime especial diferenciado									
Inspecção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspecção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspecção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Superior de Trabalho E	0	2	5	0	0	0	0	0	7
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>10</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>16</i>
Carreira de Inspecção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho B	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Técnico do Trabalho C	0	2	2	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>5</i>
Carreira de Regime Específico									
Técnico Profissional de Administração do Trabalho	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	2	12	17	1	11	10	6	5	65

Glossário

Gab.DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Diploma Ministerial n.º 75/2018**de 18 de Julho**

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Cabo Delgado, criada pelo Decreto n.º 11/2014, de 26 de Março, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Cabo Delgado,

constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Inspeção-Geral do Trabalho da Província de Cabo Delgado

Funções e Carreiras	Unidades orgânicas								
	Gab. DP	D.C.R.T	D.S.H.S.T	D.A.F.P	R.A.F	R.R.H	R.A.C.S.S	R.P.E	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Delegado Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Provincial	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial da Inspeção-Geral do Trabalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	9
Carreiras de regime geral									
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Superior N1	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	9	3	2	2	16
Carreira de regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho D	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Inspector Superior de Trabalho E	0	2	4	0	0	0	0	0	6
<i>Subtotal</i>	0	6	9	0	0	0	0	0	15

Assistente Técnico	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Serviço	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>15</i>
Carreira regime especial diferenciado									
Inspeção Superior Administrativo									
Inspector Superior Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Superior Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspeção Técnica Administrativo									
Inspector Técnico Administrativo B	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Inspeção Superior do Trabalho									
Inspector Superior de Trabalho B	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Inspector Superior de Trabalho C	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior de Trabalho D	0	1	2	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior de Trabalho E	0	3	2	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>
Carreira de Inspeção Técnica do Trabalho									
Inspector Técnico do Trabalho A	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Inspector Técnico do Trabalho B	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Inspector Técnico do Trabalho C	0	1	2	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>
Carreira de Médico de Saúde Pública									
Médico de Saúde Pública Assistente	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Auditoria	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>4</i>
Total Geral	2	9	11	1	9	10	5	5	52

Glossário

Gab. DP	Gabinete do Delegado Provincial
D.C.R.T	Departamento de Controlo das Relações do Trabalho
D.S.H.S.T	Departamento de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
R.A.C.S.S	Repartição de Auditoria e Contencioso de Segurança Social
D.A.F.P	Departamento de Administração Finanças e Pessoal
R.R.H	Repartição de Recursos Humanos
R.P.E	Repartição de Planificação e Estatísticas

Preço — 100,00 MT

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.